CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 43

de 15 de julho de 2008

DECLARA LUTO OFICIAL, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX - VEREADOR ONILDO BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Declara luto oficial nos dias 15, 16 e 17 de Julho de 2008, em razão do falecimento do senhor ONILDO BARBOSA - Ex - Vereador do Município de Jardim.

Art. 2°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Em, 15 de Julho de 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 43/2008 - 15 de julho de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em